



## **I CONCURSO “VARANDAS COLORIDAS”**

### **Normas de Funcionamento e Organização**

#### **Preâmbulo**

O I Concurso “Varandas Coloridas”, cujo objetivo é contribuir para a valorização estética e ambiental da Praça da República, na vila de Cabeceiras de Basto, e da Rua do Arco de Baúlhe, na vila de Arco de Baúlhe, é uma iniciativa do Município de Cabeceiras de Basto.

Este evento, centrado em dois lugares simbólicos, pretende envolver a comunidade a dar vida e cor aos centros mais histórico de ambas as vilas, promovendo a decoração e o embelezando das varandas com flores e plantas naturais ou outras decorações. Pretende sensibilizar os Cabeceirenses e incentivá-los a criar um ponto de interesse turístico, que atraia um maior número de visitantes a dois lugares emblemáticos e agradáveis, dando-lhes vida e cor.

#### **Artigo 1.º**

##### **Entidade Promotora**

A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto organiza o I Concurso “Varandas Coloridas”.

#### **Artigo 2.º**

##### **Objeto e finalidade**

1. As presentes normas disciplinam a organização e o funcionamento do I Concurso “Varandas Coloridas”, doravante designado por Concurso.
2. A organização, acompanhamento e divulgação do Concurso compete à Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, doravante designada por CMCB.

#### **Artigo 3.º**

##### **Vigência do Concurso**

O concurso realizar-se-á de 8 de maio a 30 de junho de 2023, de acordo com a seguinte calendarização:

- a) Período de inscrições: 27 de abril a 5 de maio;
- b) Exibição das varandas para efeito de avaliação do Júri: entre 5 e 14 de junho de 2023;
- c) Apresentação dos vencedores dos prémios: 19 de junho de 2023;



- d) Entrega dos prémios aos vencedores: data e local a definir pela Câmara Municipal com o devido aviso prévio.

#### **Artigo 4.º**

##### **Destinatários**

O Concurso destina-se a todos os proprietários/arrendatários de imóveis que possuam varandas, situados na Praça da República e na Rua do Arco de Baúlhe.

#### **Artigo 5.º**

##### **Condicionantes**

1. A Varanda a concurso deve ser visível da via pública, assim sendo, as plantas/flores/decorações têm de estar no exterior;
2. Também é requisito indispensável que todos os espaços a concurso que utilizem plantas e flores, sejam obrigatoriamente naturais, sob pena de serem excluídos;
3. Ao Júri reserva-se o direito de exclusão de espaços a concurso, que face aos materiais utilizados, se tornem manifestamente inestéticos e/ou inadequados por apresentarem risco de queda de materiais sobre a via pública.

#### **Artigo 6.º**

##### **Responsabilidade**

A responsabilidade civil por qualquer acidente ocorrido com as exposições das Varandas, cabe ao concorrente. A entidade promotora do concurso não assume qualquer responsabilidade por danos que venham a ocorrer por quedas de materiais para a via pública, bem como perante outras situações que possam causar danos em pessoas e bens.

#### **Artigo 7.º**

##### **Formalização das candidaturas**

1. As inscrições deverão ser entregues até ao dia 5 de maio de 2023, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.
2. A inscrição para o concurso é gratuita e implica a aceitação integral das presentes normas;
3. Na ficha de inscrição, anexa a este documento, o concorrente deve indicar:
  - a. Identificação pessoal;
  - b. Identificação correta do local em questão, para posterior visita de avaliação pelo Júri.
4. As fichas de inscrição poderão ser entregues presencialmente no Serviço de Atendimento Único da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto ou, remetidas para o endereço de e-mail: [servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt](mailto:servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt);



5. Todos os concorrentes admitidos têm, obrigatoriamente, que entregar à Organização ou remeter para o e-mail [pturismo@cabeceirasdebasto.pt](mailto:pturismo@cabeceirasdebasto.pt), uma fotografia a cores do espaço a concurso, até ao dia 5 de junho.
6. Os concorrentes serão identificados através da colocação de material publicitário, facultado pela Organização, em lugar visível, alusivo ao Concurso, contendo um identificador numérico e será fixado em cada uma das varandas concorrentes.
7. As inscrições serão analisadas, para posterior visita ao local, conforme itinerário a definir e em datas a acordar pelos elementos do júri de apreciação e avaliação.

### **Artigo 8.º**

#### **Júri do Concurso**

1. Compete ao Júri decidir a forma e a metodologia a seguir na apreciação dos trabalhos a concurso.
2. O Júri é composto por três elementos efetivos:
  - a. Um representante da CMCB;
  - b. Um(a) florista local;
  - c. Um(a) decorador(a).
3. As decisões do Júri serão tomadas por votação, por maioria de votos, em reunião em que estejam presentes todos os membros do Júri.
4. Das deliberações do júri não haverá lugar a reclamações ou recurso.
5. O Júri fornecerá os dados que possibilitem as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento.
6. Os elementos do Júri não serão remunerados pelo exercício das suas funções.
7. O apoio logístico à atividade do Júri será fornecido pela organização.

### **Artigo 9.º**

#### **CrITÉrios de Apreciação**

O Júri, na apreciação das Varandas a concurso, ponderará os seguintes critérios de apreciação/ avaliação:

- a) Criatividade e originalidade;
- b) Riqueza e harmonia das cores das plantas e decorações apresentadas;
- c) Riqueza, densidade e diversidade da floração ou cores;
- d) Enquadramento das plantas e decorações na arquitetura do edifício em causa;
- e) Harmonia e estética do conjunto.

### **Artigo 10.º**

#### **Visita das varandas pelo Júri**

1. O Júri visitará as varandas concorrentes para classificação, entre os dias 5 e 14 de junho de 2023;
2. As varandas deverão permanecer com a mesma decoração até ao 30 de junho.



### **Artigo 11.º**

#### **Prémios**

Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados, de cada um dos centros históricos:

Praça da República:

- a) 1.º prémio: 250,00€ (duzentos e cinquenta euros);
- b) 2.º prémio: 150,00€ (cento e cinquenta euros);
- c) 3.º prémio: 1 cabaz de produtos locais de Cabeceiras de Basto, no montante de 50,00 euros.

Rua do Arco de Baúlhe:

- a) 1.º prémio: 250,00€ (duzentos e cinquenta euros);
- b) 2.º prémio: 150,00€ (cento e cinquenta euros);
- c) 3.º prémio: 1 cabaz de produtos locais de Cabeceiras de Basto, no montante de 50,00 euros.

### **Artigo 12.º**

#### **Decisão e divulgação dos Resultados**

1. O júri reúne e elabora a ata onde conste a lista geral das varandas premiadas, entre os dias 14 e 16 de junho de 2023.
2. A divulgação da lista dos vencedores dos prémios terá lugar no dia 19 de junho de 2023.
3. Os autores das varandas premiadas serão contactados e informados da forma como se irá proceder à entrega dos prémios.

### **Artigo 13.º**

#### **Submissão às normas e revisão**

1. A participação neste concurso implica a concordância e cumprimento das presentes normas, designadamente quanto às condições de participação, seleção de vencedores e divulgação de conteúdos.
2. As presentes normas poderão ser objeto de revisão ou alteração, sempre que a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto o julgue necessário.

### **Artigo 14.º**

#### **Omissões e interpretações**

As omissões e dúvidas de interpretação das presentes normas serão resolvidas pelo júri do concurso.



**Artigo 15.º**

**Afixação e entrada em vigor**

1. As presentes normas entram em vigor, após a aprovação das mesmas pelo Executivo Municipal.
2. O I Concurso “Varandas Coloridas” será publicitado pelos meios tidos por convenientes e adequados pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.